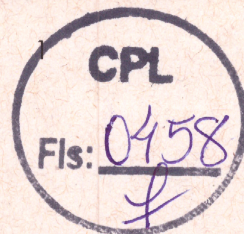




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ nº 34.626.416/0001-31
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parecer 194/2012

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Edital nº 20/2012 – Tomada de Preço. Conformidade.

A CPL/PMNR encaminha, por ordem da Secretaria Municipal de Educação, processo que objetiva por meio de Tomada de Preço, a construção de uma Escola de ensino infantil Proinfância tipo B, no bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Novo Repartimento, conforme memorial descritivo, caderno técnico, especificação de materiais, projeto arquitetônico, projetos complementares, projeto hidrosanitário, projeto elétrico, projeto estrutural e caderno de componentes, todos anexos ao processo licitatório em análise por esta Procuradoria.

Encaminha nos autos os seguintes documentos:

- a) Determinação da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Relação de rubricas orçamentárias para efetivação das despesas;
- c) Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação-CPL;
- d) Edital nº 20/2012- Tomada de Preço.

Analisando os autos, concluímos que foram observadas as demais exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, que regem este certame.

Assim sendo, opina esta Procuradoria pelo regular processamento do procedimento licitatório ora analisado.

É o parecer.

Novo Repartimento/PA, 31 de maio de 2012.


Leticia Cruz Marchetto
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PA 10.882
Portaria nº 832/2011